



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 25 de outubro de 2021.

Ofício nº 1064/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 637/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 637/2021, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 1007/2021-GP, de 6 de outubro de 2021, dessa Casa de Leis, sobre as ações do programa desenvolvido pela autarquia Paraná Turismo, denominado “Paraná, seu próximo destino”, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos, por meio do Memorando nº 40078/21, de 21 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMTU - SECRETARIA DE TURISMO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	Data: 21/10/2021
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 40078/2021
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 637/2021	

Senhor Secretário,

Em resposta ao Memorando Interno 37915/2021, referente ao Requerimento nº 637/21, que solicita informações sobre o Programa “Paraná, seu próximo destino”, indicamos que em se tratando de um programa do Governo do Estado, a Secretaria Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos de Foz do Iguaçu não detêm a maior parte das informações solicitadas neste documento.

O órgão responsável pelo programa é a Paraná Turismo, autarquia responsável pelo fomento do turismo, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado e já solicitamos ditas informações ao diretor de Marketing e Inovação da Paraná Turismo, Irapuan Cortes Santos, que até a presente data não havia retornado com as informações.

Ainda não temos informação de quais ações foram realizadas pelo programa “Paraná, seu próximo destino” envolvendo o destino turístico de Foz do Iguaçu. Assim como até o momento não estão sendo planejadas ações em conjunto com o município dentro de dito programa. Com isso não temos como verificar quais benefícios ao município de Foz do Iguaçu com as ações desenvolvidas.

Nesse contexto, informamos que o Município não teve nenhum custo ou investimento financeiro com o programa “Paraná, seu próximo destino”.

Continuamos no aguardo da resposta da Paraná Turismo e, assim que recebermos poderemos repassá-la na forma de atender as informações solicitadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Newton Paulo de Abreu Angeli - **Secretário Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos** - Portaria 71.072/2021

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **40.078/2021**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 637/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=152cfdee-2e71-4298-bf14-0d4549753dc9&cpf=33448582972>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

152cfdee-2e71-4298-bf14-0d4549753dc9

Hash do Documento

04715DF7CAA845FB26CE286BE02E3F941DB633463334B455AE0BBAC1F7F56BD0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2021 é(são) :

NEWTON PAULO DE ABREU ANGELI (Signatário) - CPF: 33448582972 em 21/10/2021 17:25:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **1.064/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 637/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=896118ec-6d63-4869-9d7d-579a09307085&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

896118ec-6d63-4869-9d7d-579a09307085

Hash do Documento

BFA93A339CE93F57592CF167FC31C61A796513C65BB54477FD81A3B4E03A0CCF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 25/10/2021 15:31:41 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 26/10/2021 11:16:36 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.